



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 607
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO DE
SANTANA, MUNICÍPIO DE
CAPELA/SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPELA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, bem como o art.58, III da Lei Orgânica do Município de Capela – SE,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam denominadas os seguintes logradouros públicos no Loteamento José Raimundo de Santana.

- I – Rua D – Rua Evilásio Batista Dantas;**
- II – Rua C – Rua José Rosalvo Santos Santana;**
- III – Rua A – Rua Renivaldo Oliveira Santana;**
- IV – Rua AB – Rua Maria Hildete O. Santana.**

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a nova denominação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, estado de Sergipe, aos (25) vinte e cinco dias do mês de (02) fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


SILVANYANINA MAMLAK
Prefeita do Município de Capela